



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPITÃO ENÉAS/MG

Rua Pio Mineiro, nº476, Centro - Cep: 39472-000

EMAIL: cmdcacapeneas@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 002, de 09 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre o funcionamento excepcional do Conselho Tutelar, até a posse dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Capitão Enéas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Capitão Enéas - MG no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal Nº 757/2009, e por determinação do RMP - Representante do Ministério Público de Francisco - Sá, e

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Nº 8.069/1990. "O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei".

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 19 da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA Nº 231/2022. "O Conselho Tutelar estará aberto ao público nos moldes estabelecidos pela Lei Municipal ou do Distrito Federal que o criou, garantido o atendimento ininterrupto à população".

RESOLVE:

Art. 1º Manter o funcionamento excepcional do Conselho Tutelar até a posse dos novos conselheiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Enéas, 09 de fevereiro de 2024.

Barbara Nathielly Pinto Silva

Bárbara Nathielly Pinto Silva
Presidente do CMDCA